



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001704-47.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: 1ª VARA CRIMINAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Marcos Antonio da Cunha Araújo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-06-05 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Inês Marchalek Zarpelon Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-04-23 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Rodrigo Simões Palma Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-07-09 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
0
Nome do Funcionário/Servidor: Fernanda Schoemberger Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-01-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52310



2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Karina Hoffmann Maia de Oliveira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-08-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51744
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Lúcia Sommer de Souza **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-02-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13506

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Bianca Louise Quadros de Oliveira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-05-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 271576
Nome do Funcionário/Servidor: Pamella Vitoria Alves Fonseca **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-07-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272438
Nome do Funcionário/Servidor: Carolina Souza Lopes **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-12-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276983

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: OTONIEL DA SILVA VIEIRA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-11-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51046
Nome do Funcionário/Servidor: Elias Andrade da Cruz **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-08-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15084
Nome do Funcionário/Servidor: Eduardo Eugenio Scremin **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-07-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51999
Nome do Funcionário/Servidor: CARLOS FREDERICO CONSON **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51510
Nome do Funcionário/Servidor: Adriano da Silva Diatel **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-08-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15080

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escritania é adequado?

Não

Determinação / Recomendação:



Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017 e causa prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Helena Maria Kich **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2020-10-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20314

Nome do Funcionário/Servidor: Leticia Lemes Goncalves **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2020-09-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19635

Nome do Funcionário/Servidor: Elvis Felipe Antonio **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2018-09-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18480

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Mellani Christine Machado de Oliveira **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2019-10-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 220580

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Prestador de Serviço Voluntário no Gabinete: Marcelo Silvino Ribeiro Monteiro, data de 25/01/2021 - matrícula 277093. QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2017, 2018 E 2019 (vigente) - previsão para a 1ª Vara Criminal e Anexos do Foro Regional de Almirante Tamandaré é de 4 servidores na unidade judiciária e 4 no Gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Atualmente, apresenta a defasagem de 1 servidor na unidade e 1 no gabinete. QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - DADOS TRIÊNIO 2015, 2016 E 2017 (vigente) - a previsão é de 6 servidores. Atualmente, apresenta a defasagem de 1 servidor.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

2447

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

7710



1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

58

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

375

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam: - 1 ao Distribuidor, desde 29/3/2021; - 3 ao Contador, desde 25/3/2021; - 2 ao Apoio Especializado, mais antigo desde 22/2/2021; e- 18 ao Conselho Tutelar, desde 8/3/2021. * Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos, por exemplo, ao Apoio Especializado. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Constam 1. 526 cargas:- 35 para Ciência, desde 19/3/2021; - 7 para Alegações Finais, desde 8/3/2021; - 68 para Manifestação, desde 3/3/2021; - 7 para Contrarrazões, desde 10/3/2021. Ainda:- 373 inquéritos policiais, mais antigo desde 5/4/2019 - IP 0002908- 73. 2019. 8. 16. 0024 ; - 1. 036 Remessas Offline, mais antiga desde 28/7/2014, IP 00005528- 34. 2014. 8. 16. 0024 .

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 65 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 157 dias - Processo 0000995- 95. 2015. 8. 16. 0024. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 19 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 16/2/2021, Processo 0004467- 36. 2017. 8. 16. 0024. Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 73 Intimações, o mais antigo de 26/9/2020 - Processo 0004563- 46. 2020. 8. 16. 0024. - 17 Intimações de Auxiliares da Justiça, desde 2/2/2020, por exemplo, Processo 0006295- 62. 2020. 8. 16. 0024. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.



2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 1 para conferir a citação, desde 3/3/2021 - Processo 0002386- 94. 2017. 8. 16. 0160; e 2 para conferir as intimações, desde 1º/3/2021, por exemplo, 0006890- 12. 2018. 8. 16. 0160, com prioridade; - 23 expedir intimações, mais antigo de 4/12/2020 - Processo 0006357- 24. 2016. 8. 16. 0160; além de 2 citações, desde 1º/3/2021 - Processo 002564- 38. 2020. 8. 16. 0160; - 3 para informar o retorno do AR Digital, desde 3/8/2020 - Processo 0003343- 52. 2016. 8. 16. 0024, com prioridade. Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 190 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo 3 com urgência. A mais antiga desde 22/1/2021 - Processo 0002349- 58. 2015. 8. 16. 0024. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 76 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 10 com urgência. O mais antigo retornado em 1/12/2020 - Processo 0000210- 36. 2015. 8. 16. 0024. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 68 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 9/2/2021 - Processo 0003502- 53. 2020. 8. 16. 0024, com prioridade. Regularizar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 33 cartas aguardando análise de retorno, por exemplo Carta 0003475- 67. 2016. 8. 16. 0038. Regularizar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 19 autuação da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal); - 56 para conferir, por exemplo, certidão de honorários desde 24/11/2020; - 35 para expedir, por exemplo, boleto de pena de multa desde 17/3/2020; - 2 para assinar; - 1 com urgência; e- 213 decursos de prazo, por



exemplo, mandado de busca e apreensão desde 3/12/2020. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 64 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos. A mais antiga 0003701- 79. 2018. 8. 16. 0013 , referente ao processo 0001064- 25. 2018. 8. 16. 0024, datada de 16/2/2018, à 13ª Vara Criminal do Foro Central de Curitiba, com prazo de 30 dias, exíguo para cumprimento de medida cautelar. As apresentações em Juízo foram cadastradas na capa. Porém, não se junta o comprovante individualizado das apresentações. * A unidade judiciária deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo. Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 61 cartas precatórias recebidas com prazos vencidos. A mais antiga 0021041- 38. 2016. 8. 16. 0035, datada de 26/9/2016, proveniente da Comarca de Antonina, com prazo de 60 dias, exíguo para fiscalização das medidas cautelares. A apresentação em Juízo foi cadastrada na capa e é devidamente controlada na sistema, com a juntada do comprovante individualizado. * Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

1959

6.2-CANCELADAS

564

6.3-NEGATIVAS

321

6.4-REDESIGNADAS

324

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

2568

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

11



7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

15/03/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 20 suspensões com prazos indeterminados, por exemplo, 0008972- 75. 2014. 8. 16. 0024, suspenso pelo art. 89, da Lei nº 9. 099/95. * A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. Regularizar.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constam 246 depósitos judiciais sem levantamento. - Constam depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, Processo 0010664- 75. 2015. 8. 16. 0024, entre outros. * A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela unidade judiciária. * Renova-se a determinação. Regularizar e justificar.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2017-05-02 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

2018-04-23 00:00:00.0

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2019-03-14 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 69 prisões de réus e 70 prisões em processos ativas:- 5 Prisões em flagrante, por exemplo, Processo 0003103- 29. 2017. 8. 16. 0024, arquivado em 25/1/2018 (última seq. 81), não tendo sido atualizada, nem baixada a prisão; - 2 Prisões temporárias, por exemplo, Pedido de Prisão Temporária 0003020- 76. 2018. 8. 16. 0024 em sigilo absoluto, apenso ao Processo 0004124- 06. 2018. 8. 16. 0024, arquivado em 26/3/2020. A prisão não foi transferida para o processo principal e encontra-se ativa, assim como o pedido de prisão. Regularizar as baixas da



prisão e do pedido imediatamente, inclusive baixando o sigilo; - 26 Prisões Preventivas, por exemplo, Processo 0001030- 16. 2019. 8. 16. 0024, arquivado desde 16/3/2020 (última seq. 88), mas a prisão continua ativa. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais. *Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. Regularizar.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 11 documentos aguardando publicação no BNMP2. * Regularizar imediatamente os registros no Sistema.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

0

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

215

11.3-Medidas Protetivas

141

11.4-Medidas Cautelares

165

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:- 230 cumprimentos em atraso; e- 357 medidas sem cumprimentos gerados. * Constam, ainda, 3 penas substitutivas. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a vinculação dos comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, dos comprovantes das prestações pecuniárias, das comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

1261

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

355

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS



135
12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS
34
12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS
105
12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Segundo informações da unidade judiciária no Anexo C, constam:- 6 cofres - na sala de apreensões. - demais objetos na sala de apreensões. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.
13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS
13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Processo 0001697- 80. 2011. 8. 16. 0024 - constatado. * A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de execução continua a mesma.
13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema? Não
Determinação / Recomendação: - Constam:- 8 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e- 12 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar. *
14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
14.1-Os cadastros dos inquiridos policiais estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: Analisado apenas o cadastramento:- Inquirido Policial 0001342- 21. 2021. 8. 16. 0024 – o cadastro das partes está irregular, não constando o CPF da vítima – prisão e fiança cadastradas - com medida protetiva 0001343- 06. 2021. 8. 16. 0024 apensa, na qual foram concedidas medidas, conforme decisão de seq. 13. 1, datada de 22/3/2021, as quais não foram cadastradas na capa do inquirido para fiscalização. * Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros das medidas na capa dos respectivos inquiridos policiais para fiscalização. Regularizar.



14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento: Processo 0000031- 98. 1998. 8. 16. 0024, distribuição mais antiga datada de 23/6/1998, com prioridade Meta 4/2015 Enasp e Meta 2/2016 CNJ. Cadastro das partes com dados básicos. Não constam prisões cadastradas. Denúncia e sentença, cadastradas na capa dos autos. Digitalizado em 18/7/2014, com documentos individualizados e com as respectivas taxinomias.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policias e incidentes?

Sim

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Processo 0008691- 17. 2017. 8. 16. 0024.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Totalizam 1. 013 processos ativos e arquivados sem os registros no polo passivo, sendo:- 60 ativos sem o registro do RG/NCI; E- 411 ativos em o registro do CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar e justificar. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam - 401 bens cadastrados, sendo 135 bens na situação "a definir". Manter atualizados os registros no SNBA. * O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC está encerrado. * No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC, constam:- 5 cargas abertas, por exemplo, ao Promotor de Justiça desde 20/4/2018; - 24 processos, inquéritos e pedidos em andamento; - 172 apreensões não finalizadas; - 34 fianças sem destinação; - 148 movimentos desatualizados; - 3. 190 feitos sem fase, devendo ser arquivados; - 224 feitos com fases não arquivadas ou digitalizadas. Não se justifica mais a falta de correção e a manutenção desses registros no SICC.

Determinações Gerais

* Dar destinação às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas



nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA. * Regularizar os arquivamentos de todos os feitos no SICCC, dando baixa nas cargas, nas apreensões, nas fianças, nas movimentações e remetendo os processos para o arquivo ou atualizando a fase para digitalizados, saneando todas as informações do sistema.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 78
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 254
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 6
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 2
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Consta um para Manifestação desde 22/3/2021, Processo 00007072- 12. 013. 8. 16. 0024.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 24 processos paralisados, o mais antigo há 84 dias, Processo 0002900- 62. 2020. 8. 16. 0024. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 22 processos aguardando cumprimento de decisão judicial, o mais antigo desde 21/1/2021, Processo 0003668- 85. 2020. 8. 16. 0024, com prioridade. Regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação:



Constam 10 intimações e 5 intimações de auxiliares da justiça aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 16/4/2019 - Processo 0002704- 29. 2019. 8. 16. 0024. Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 36 juntadas aguardando análise pela unidade, sendo 1 urgente, a mais antiga enviada em 8/10/2020 - Processo 0000062- 84. 1999. 8. 16. 0024, com prioridade. Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 28 processo aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 8 com urgência. O mais antigo desde 19/11/2020 - Processo 0004898- 75. 2014. 8. 16. 0024. Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta um processo aguardando análise de retorno da carta precatória - Carta Precatória 0003964- 95. 2020. 8. 16. 0028. Regularizar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 decursos de prazo, por exemplo, ofício desde 26/11/2020. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma carta precatória enviada com prazo excedido. Carta 0008766- 21. 2020. 8. 16. 0034, datada de 21/9/2020, referente ao Processo 0002749- 96. 2020. 8. 16. 0024. Foi remetida à Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara, com prazo 10 dias (exíguo) intimação do réu, preso na Casa de Custódia de Piraquara, para intimação da sentença condenatória. A intimação



restrou frustrada pela remoção do réu para Casa de Custódia de São José dos Pinhais. A carta está parada na Vara desde 20/11/2020. Não constam cobranças de informações. * Cobrar regularmente as informações do cumprimento das cartas vencidas. Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma carta precatória recebida com prazo vencido. Carta 0003382- 44. 2019. 8. 16. 0024, datada de 17/4/2019, proveniente do Foro Regional de Colombo, com prazo de 180 dias, exíguo para fiscalização das medidas cautelares. O comparecimento em Juízo foi cadastrado na capa, com a juntada do respectivo termo individualizado. * Manter controle das cartas precatórias. * Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

75

6.2-CANCELADAS

20

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

10

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

241

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

4

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

15/03/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

- Processo 0000707- 21. 2013. 8. 16. 0024 - suspenso sem determinação judicial ou ato expreso. * O Decreto Judiciário nº 103/2021 - DM, o qual em seu art. 3º prevê que "Os prazos judiciais e administrativos dos processos que tramitam em meio eletrônico não serão suspensos ou interrompidos, conforme disposto na Resolução nº 314/2020 do CNJ". Poderão ser adiados, com base no parágrafo único. * Retomar o andamento do processo. * Ainda, Processo 0000061- 70.



1997. 8. 16. 0024, suspenso pelo art. 366, não sendo o réu intimado da decisão de pronúncia, conforme respeitável decisão de seq. 45. 1. Deve o processo retornar à competência criminal. Regularizar.

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Prisão mais antiga
2015-11-23 00:00:00.0

9.2-Total de prisões ativas
15

9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?
Não

Determinação / Recomendação:

- 3 preventivas; - 1 pronúncia com preventiva; - 4 condenações; - 1 condenações definitivas; - 6 condenação com prisão preventiva - Processo 0008390- 41. 2015. 8. 16. 0024, arquivado em 7/11/2019 (últ. seq. 121), mas a prisão continua ativa. * As prisões do Projudi têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas unidades penais. * Levantar todas as prisões ativas, procedendo as correções e a atualização dos registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso, além das baixas. Regularizar.

10-APREENSÕES:

10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS
62

10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS
35

11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?
Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?
Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 15 processos ativos sem o CPF das partes. Regularizar os cadastros.



12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Ainda, Processo 0000061- 70. 1997. 8. 16. 0024, suspenso pelo art. 366, não sendo o réu intimado da decisão de pronúncia, conforme respeitável decisão de seq. 45. 1. Deve o processo retornar à competência criminal. * Atentar a que apenas processos com decisão de pronúncia precluída é que podem tramitar nesta competência (vulgar, sentença de pronúncia, transitada em julgado). Os demais serão processados na competência da Vara Criminal, conforme determinação do Ofício- Circular nº 164/2014. * Levantar todos os processos que não estão pronunciados e remetê- los para a competência criminal. Regularizar.

12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?

Sim

12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?

Sim

13-OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?

Sim

13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

* Utiliza a ferramenta de sorteios de jurados do Projudi. * Está juntando apenas a sentença proferida, não constando as atas. - A isenção de confecção do livro de atas do Tribunal de Júri está atrelado a juntada das atas na aba "Atas da sessão de julgamento (audiências). Regularizar.

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Dar destinação aos bens apreendidos de processos encerrados e atualizar os registros no Projudi e no SNBA.

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 44
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 2 para Ciência, desde 22/3/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 30 execuções paralisadas, a mais antiga há 75 dias - Execução 4000911- 50. 2020. 8. 16. 0024. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Consta um processo aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, desde 19/2/2021 - Execução 4000010- 48. 2021. 8. 16. 0024. Regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Consta uma intimações aguardando análise de decurso de prazo desde 27/3/2021 - Execução 4000869- 98. 2020. 8. 16. 0024.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação: Constam 17 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, a mais antiga desde 11/2/2021, por exemplo, Execução 4000032- 09. 2021. 8. 16. 0024. Regularizar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Consta uma execução aguardando análise de retorno de conclusão, desde 19/2/2021 - Execução 4000010- 48. 2021. 8. 16. 0024. Regularizar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constam:- 1 para expedir, mandado de prisão eletrônico desde 22/3/2021; - 1 com urgência; - 1 decurso de prazo, carta precatória.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Consta uma carta precatória recebida com prazo vencido, Carta 4000020- 92. 2021. 8. 16. 0024 oriunda da VEP do Foro Central de Curitiba, com prazo de 15 dias, exíguo para a intimação do condenado da progressão do regime. Houve o declino da Execução 0000191- 36. 2019. 8. 16. 0009 à 2ª Vara Criminal do Foro Regional de Alm. Tamandaré. Está aguardando o cumprimento.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 0
6.2-CANCELADAS 0



6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
0
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
0
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
3
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
22/03/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão em regime fechado
10
9.2-Prisão em regime semiaberto
15
9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica
5
9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica
10
9.5-Prisão domiciliar
0
9.6-Internações em medida de segurança
0
9.7-Outras
3
9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas
43



9.9-Foragidos 0
9.10-O cadastro das prisões está regular? Não Determinação / Recomendação: - Constam 3 execuções em regime aberto, ativas nesta área de execução em meio fechado e semiaberto. - Não constam condenados foragidos, o que deverá ser confirmado pela unidade judiciária. * Corrigir, complementar e atualizar os registros no Projudi. * Atentar ao correto cadastro das fugas. Regularizar.
9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam 2 inconsistências no BNMP@. Regularizar.
9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos? Prejudicado
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
10.1-Condições de Livramento Condicional 6
10.2-Condições de Semiaberto harmonizado 8
10.3-Prisão domiciliar 0
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013? Não Determinação / Recomendação: Constam execuções sem o regime, por exemplo, Execução 0004407- 58. 2020. 8. 16. 0024, entre outras. Constam 15 execuções sem eventos (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros) cadastrados, por exemplo, Execução 0004407- 58. 2020. 8. 16. 0024, entre outras. Regularizar imediatamente.
11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?



Sim
11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas? Prejudicado
11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução? Sim
12-CONCLUSÕES FINAIS
Observações * Constam 15 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e apenas 8 execuções com as condições cadastradas. - A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. - Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. - Constam, ainda, 7 cumprimentos atrasados das medidas. * Consta uma condição de regime aberto ativa nesta área de competência fechado e semiaberto. * Constam, ainda, 2 penas substitutivas ativas. * Da Estatística extraem-se que não constam inconsistências, nem pendências.
Determinações Gerais * Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. Regularizar imediatamente os cadastros e a fiscalização dos cumprimentos. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 7
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 38
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Consta uma carga para Manifestação, desde 26/3/2021 - Processo 0001184- 63. 2021. 8. 16. 0024.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Consta um processo paralisado há 59 dias, Processo 0004597- 26. 2017. 8. 16. 0024 . Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 3 processos aguardando cumprimento de decisão judicial, o mais antigo desde 3/3/2021, Processo 0010086- 73. 2019. 8. 16. 0024. Regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 4 análises de juntada desde 29/1/2021 - Processo 0004597- 26. 2017. 8. 16. 0024. Regularizar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constam 3 retornos de conclusão desde 3/3/2021 - Processo 0010086- 73. 2019. 8. 16. 0024.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim



3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
0
6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
0
7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
8-CONCLUSÕES FINAIS
Observações * O Conselho da Comunidade está regularizado, conforme Processo 0001900- 03. 2015. 8. 16. 0024, arquivado em 27/9/2016. * Constam de 2 contas correntes cadastradas no Projudi, a conta de Despesas Administrativas e de Despesas de Projetos, confirmada pela certidão da unidade judiciária. Entretanto, a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, em seu art. 7º, determina:Art. 7º Considera- se em situação regular o Conselho da Comunidade que atender os seguintes requisitos:I - a abertura de pelo menos três contas correntes em nome do Conselho da Comunidade:a) a primeira, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas administrativas, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos; b) a segunda, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas de projetos, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos; c) a terceira, destinada à movimentação de recursos provenientes de outras fontes; [. ..]* A última



prestação de contas registrada é do Processo 0001184- 63. 2021. 8. 16. 0024, referente aos meses Abril / Maio / Junho / 2021. * Segundo a certidão, o Conselho da Comunidade atua como auxiliar da unidade judiciária no controle do cumprimento das medidas impostas pelo juízo, em especial a apresentação mensal/bimestral, prestação de serviços à comunidade, frequência a programas ou cursos, e, ainda, tratamentos para desintoxicação. No entanto, apesar de realizar juntada de certidões, termos de comparecimentos ou informações, as funcionárias não possuem perfil para alimentaras informações dos cumprimentos diretamente no Sistema Projudi. * Da certidão da Divisão de Sistemas Externos - DSE da Corregedoria-Geral da Justiça, extrai-se que o Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - Cniep está regular, com os relatórios de visitas atualizados até fevereiro de 2021 na Delegacia de Polícia de Almirante Tamandaré.

Determinações Gerais

* O Conselho deverá regularizar a abertura de terceira conta, como determina a Instrução Normativa nº 1/2014.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Constatados alguns processos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. A unidade judiciária deverá adotar as providências para regularizar o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Regularizar os registros das prisões, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados na cadeia pública local. 2. Conforme apontado na competência criminal, não se justifica a manutenção do Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC, que deverá ser imediatamente encerrado, com a regularização de todos os registros (cargas, andamento, apreensões, fianças, movimentos e fases - todos para o arquivo ou digitalizados). Essa determinação constou na ata da correição anterior. 3. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema. 4. O responsável pela unidade verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia. 5. A classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos, de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela unidade judiciária, Efetivar o arquivamento dos feitos para que não permaneçam na estatística como processos em andamento. 6. Após as correções e atualizações das execuções, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013. 7. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, consta uma execução. Cadastro do polo passivo regular. Condições regularmente registradas na capa e, nas prestações pecuniárias, foram juntados os respectivos comprovantes. Constam, ainda, 2 análises de juntadas desde 16/3/2021; e 8 cumprimentos em atraso. 8. Na competência Vara de Execução da Pena de Multa, constam duas execuções. Em ambas, os cadastros do polo passivo estão regulares. Constam, ainda, as 2 execuções paralisadas há 32 dias; 2 retornos de conclusão desde 25/2/2021. Dar o devido andamento.

Determinações:

I - À UNIDADE JUDICIÁRIA: A unidade judiciária deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata. II - AO JUÍZO: 1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a unidade judiciária cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem



realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA: 1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. 2. Comunique-se, por meio do SEI, o desfalque funcional apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos – DGRH deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. 3. Encaminhe-se SEI à Central de Movimentações Processuais – CMP, da Presidência do Tribunal de Justiça, consultando da possibilidade da atuação da CMP junto à 1ª Vara Criminal do Foro Regional de Almirante Tamandaré, conforme previsão da Lei nº 20.444, de 17 de dezembro de 2020. Analisado em 30/3/2021.

Curitiba, 18 de abril de 2021.

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

